



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 036/97 DE 24 DE ABRIL DE 1997.

**APROVA O REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DE-
SENVOLVIMENTO RURAL.**

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 55 da LOM (Lei Orgânica do Município) e nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 317/97 de 13 de março de 1997;

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR, criado pela Lei n.º. 317/97 13 de março de 1997.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º. – Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 1997.

Prof. Antonio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL
NA DATA ACIMA, E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral